



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Determina os valores das anuidades para o exercício 2017 e estabelece os valores devidos junto aos Conrerps.

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alíneas “h” e “j”, do Decreto-Lei 860, de 11 de setembro de 1969, c/c o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, art. 75, § 4º, inciso I, de seu Regimento Interno, e parágrafo único do art. 2º da Resolução 79, de 23 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidos, para o exercício 2017, todos os valores definidos pela Resolução Normativa nº 82, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Brasília, 25 de julho de 2016.

Júlia Gadelha Torres Furtado
Presidente do Conferp
Conrerp/3ª - Reg. 2141

Publicada no DOU 28/07/2016 – Seção I – Página 97

